



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

REFERÊNCIA:

Contratação de Empresa Especializada para Execução da obra de implantação de uma Promotoria de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no bairro Anjo da Guarda

REQUERENTE:

JOSÉ LINDSTRON PACHECO- Membro da Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO:

RDC ELETRÔNICO 02/2020.

OBJETIVO:

Análise e parecer acerca das propostas técnicas apresentadas, conforme Processo Administrativo N.º 13578/2020.

As seguintes empresas apresentaram proposta comercial para análise:

CLASSIF.	NOME DA EMPRESA	VALOR GLOBAL	Desconto em relação à Administração
4	MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI	R\$ 345.000,00	-16,40%

Valores de referência para análise das propostas comerciais:

Valor ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (MPMA)	R\$412.667,31
Valor máximo das propostas das empresas	R\$345.000,00
Valor médio das propostas das empresas	R\$345.000,00
Índice de INEQUILIBRIDADE *70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento da Administração	R\$241.500,00
Índice de GARANTIA ADICIONAL *80% do menor valor entre o orçado pela Administração e a média aritmética das propostas	R\$276.000,00

CONCLUSÃO:

A proposta apresentada não alcança índice de inexistência de equilíbrio, tampouco necessita de garantias adicionais.

Após análise das propostas comerciais das empresas, tendo como base os requisitos interpostos no Projeto Básico para a Proposta Comercial, seguem destacados abaixo, em vermelho, os itens que apresentam divergência:

MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.511.225/0001-29

Subitem	Descrição	Análise
10.1.1	Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo VI - A;	A licitante apresentou proposta comercial, conforme modelo constante do Anexo VI - A;
10.1.2	Planilha Orçamentária Sintética, conforme modelo constante do Anexo VI-B;	A proponente apresentou o Anexo III, atendendo aos requisitos da licitação.
10.1.3	Planilha de Composição de Custos Unitários, conforme Anexo V, de todos os itens e subitens que compõem os Anexos III - Planilha Orçamentária Sintética;	A proponente apresentou o Anexo V, atendendo aos requisitos da licitação.
10.1.4	Planilha de Composição de BDI, conforme modelo constante do Anexo VI - D;	A proponente apresentou o Anexo VI-D VER OBSERVAÇÃO 1
10.1.5	Planilha de Encargos Sociais de horistas e mensalistas, conforme modelo constante do Anexo VI - C.	Foi apresentada a Planilha de Encargos Sociais, atendendo aos requisitos da licitação.
10.1.6	Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo IV;	Foi apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo Anexo IV.

Obs. 1: Na planilha de composição do BDI da licitante, consta o percentual de ISS de 5%, sem levar em consideração o percentual de desconto padrão aplicado pela Prefeitura de São Luís-MA (50% de material e 50% de mão-de-obra)

São Luís, 12 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO MACEDO OLIVEIRA
Engº Civil - CREA 6480/D - MA

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA - PGJ

ALBERTO PIRES PINTO FILHO
Arquiteto - CAU 115270-0

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA - PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE OBRAS
ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS - CHECK LIST



OBRA : Execução da obra de implantação de uma Promotória de Justiça no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no bairro Anjo da Guarda

PROCESSO ADM.: 13578/2020

RDC ELETRÔNICO: 02/2020

Item	Nome da empresa	Empresa			Eng. Civil/Arquiteto - CREA/CAU			Eng. Eletricista		
		Cert. de registro e quitação do CREA	Atestados no CREA	Responsável técnico da empresa/CAT CREA	Cert. de registro e quitação do CREA	CAT	Vínculo	Responsável técnico da empresa/CAT CREA	Cert. de registro e quitação do CREA	CAT
1	MB CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES (EIRELI)	ok	ok	JULIANA UTTA PINHEIRO CREA:1116569817	ok	ok	Contrato de Prestação de Serviços	HERIOHAN BARROSO VIEIRA CREA:1102167983	ok	ok

Legenda:

NAP	Não apresentou
NAT	Não atestou
APR-RPV	Apresentou, porém o documento não atende os requisitos do edital
NAP-APR	Não apresentou, porém foi aprovado em virtude da apresentação da informação em outro item.
DES	Comprovação desnecessária em função de outros itens apresentados.

CARLOS GUSTAVO MACEDO OLIVEIRA

Engº Civil — CREA 6480/D — MA

COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA — PGJ